

EMENDA № - CMMPV 1286/2024 (à MPV 1286/2024)

EMENDA Nº - CMMPV 1286/2024 (à MPV 1286/2024)

Suprima-se na Medida Provisória, no seu artigo Art. 214, a alínea C, do inciso XV.

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

Todos os cargos que integram o PCCTAE precisam ter suas atribuições específicas, definidas e atualizadas às inovações tecnológicas do trabalho, em regulamento próprio, de forma a viabilizar a gestão dos processos de trabalho dos integrantes da carreira nas Instituições Federais de Ensino. Também é uma forma essencial de evitar ocorrências de desvios de funções do cargo.

A alteração do texto é conceitual e não impõe impacto orçamentário.

Sala da comissão, 10 de fevereiro de 2025.

Deputado Jorge Solla (PT - BA) Deputado



